



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 28 de Junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2023 – de 28 de junho de 2023.

Dispõe sobre a relação de candidatos habilitados para o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Araruna/PB, quadriênio (2024-2027)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 045/2021, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da documentação apresentada no ato da inscrição, bem como de eventuais impugnações e/ou recursos, neste ato publica-se a relação de candidatos habilitados para o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Araruna/PB.

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Adeilda Fernandes de Araújo	Habilitado
2. Adjário Vieira dos Santos	Habilitado
3. Amanda Medeiros Melo Caetano	Habilitado
4. Antônia Maria Gomes da Silva Santos	Habilitado
5. Antônio Marcos Batista da Silva	Habilitado
6. Edson de Lima Oliveira	Habilitado
7. Gilvanda Teixeira da Silva	Habilitado
8. Girlam de Amorim Costa	Habilitado
9. Jasiel Bernardo de Sousa	Habilitado
10. Josefa Mikarla Rodrigues Oliveira Sousa	Habilitado
11. Josenaldo Ferreira de Araújo Júnior	Habilitado
12. Kalieny de Fátima Francisca de Pontes	Habilitado
13. Marcos Bernardino da Silva	Habilitado
14. Maria Aparecida Jerônimo de Azevedo	Habilitado
15. Maria das Graças Pinheiro Soares	Habilitado
16. Maria Marcilene da Silva Izidio	Habilitado
17. Maria Zuleide de Avelar Barbosa	Habilitado
18. Marrone Messias Mendonça de Pontes	Habilitado
19. Petrônio da Silva Ribeiro	Habilitado
20. Rosimery Pereira da Silva Souza	Habilitado
21. Rozenilda Fernandes Pessoa	Habilitado
22. Silvana Justino da Silva Bezerra	Habilitado
23. Verônica Pontes da Silva Medeiros	Habilitado
24. Daiane Mascena da Silva	Candidata Não Habilitada. Descumprimento do requisito básico previsto no item 3.1, "g", do Edital nº 01/2023

Art. 2º - A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá encaminhar a relação dos candidatos habilitados ao Ministério Público, nos termos do art. 11, §6º, da Res. nº 231/2022 – CONANDA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

André José da Silva Medeiros

ANDRÉ JOSÉ DA SILVA MEDEIROS
Presidente do CMDCA